



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2021

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

O Município de Barro Alto, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o teste seletivo simplificado destinado para provimento temporário de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Barro Alto - GO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, sendo de profissionais de nível fundamental, médio e superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.306/2021, que norteará os critérios da seleção;
- 1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista;
- 1.3 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.5 Todas as informações referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no placard oficial da Prefeitura Municipal de Barro Alto e no site <http://www.barroalto.go.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;
- 1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no placard oficial da Prefeitura Municipal de Barro Alto;



- 1.7 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;
- 1.8 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de classificação;
- 1.9 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- Ao término do prazo contratual;
 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
 - Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;
 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;
 - Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;
 - Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal;
- 1.10 A remuneração mensal e carga horária serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.306/2021.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Comissão Paritária composta por representantes dessas Secretarias e Servidores Públicos Municipais nomeados pelo Decreto nº 480/2021.

3. DEMONSTRATIVOS DE VAGAS

A) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
(02) DUAS	(02) DUAS	NUTRICIONISTA	30 HORAS	R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
(01) UMA	(01) UMA	PSICÓLOGA	40 HORAS	R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
(01) UMA	(01) UMA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
(01) UMA	(01) UMA	FONOAUDIÓLOGA	30 HORAS	R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

B) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro – Barro Alto-Go – CEP 76.390-000
Fone (0xx62) 3347-6575 – CNPJ Nº 02.355.675/0001-89



VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
(01) UMA	(01) UMA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
(01) UMA	(01) UMA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	30 HORAS	R\$ 2.448,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
(02) DUAS	(02) DUAS	MAQUEIRO	40 HORAS	R\$ 1.620,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

C) VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
(01) UMA	01 (UMA)	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASS. SOCIAL E ACESSORIA A GESTÃO	30 HORAS	R\$ 4.029,00 (QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS).
(01)UMA	01 (UMA)	ASSISTENTE SOCIAL - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS)	30 HORAS	R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
(01) UMA	01 (UMA)	ASSISTENTE SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS BARRO ALTO (CCI)	40 HORAS	R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)



(01) UMA	01 (UMA)	ASSISTENTE SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXTENSÃO DISTRITO DE SOUZALÂNDIA – EQUIPE VOLANTE	30 HORAS	R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
01 (UMA)	01 (UMA)	PSICÓLOGO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	30 HORAS	R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
01 (UMA)	01 (UMA)	PSICÓLOGO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXTENSÃO DISTRITO DE SOUZALÂNDIA – EQUIPE VOLANTE	20 HORAS	R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
01 (UMA)	01 (UMA)	NUTRICIONISTA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS BARRO ALTO (CCI)	20 HORAS	R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
01 (UMA)	01 (UMA)	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS BARRO ALTO (CCI)	20 HORAS	R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
01 (UMA)	01 (UMA)	EDUCADOR FÍSICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS BARRO ALTO (CCI)	20 HORAS	R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado se dividirá nas seguintes fases:

	ETAPAS				
Inscrições	Análise Curricular	Entrevistas	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado Final
22/07/2021 à 23/07/2021	26/07/2021 à 29/07/2021	02/08/2021 à 04/08/2021	06/08/2021	09/08/2021	10/08/2021



4.2 – As inscrições serão realizadas do 22/07/2021 ao dia 23/07/2021 no horário das 08:00h às 12:00h e na sede da Prefeitura Municipal de Barro Alto, junto ao protocolo que encaminhará ao Departamento de Licitação, situado na Praça dos Três Poderes – S/N – Centro – Barro Alto – GO CEP:76.380.000.

4.3 – A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva gera mera expectativa de direito, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

4.4 – Correrão as despesas deste edital, pelas dotações orçamentárias:

a) Fundo Municipal de Assistência Social – 02.01.08.244.0500.2.010 – Ficha 60 – Manutenção de ação social 3.3.90.36 e/ou 02.01.08.244.0500.2.010 – Ficha 61 – Manutenção de ação social 3.3.90.39;

b) Secretária Municipal de Educação – 03.20.12.361.0800.2.055 – Ficha 231 – Manutenção da Educação Básica 3.3.90.36 e/ou 03.20.12.361.0800.2.055 - Ficha 232 – Manutenção da Educação Básica 3.3.90.39;

c) Fundo Municipal de Saúde – 07.01.10.301.0700.2.039 – Ficha 522 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36 e/ou 07.01.10.301.0700.2.039 – Ficha 523 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Condições gerais para inscrição:

5.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

5.1.3 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

5.1.4 - Comprovação do grau de formação exigido para o cargo;

5.1.5 - Estar quite com suas obrigações eleitorais;

5.1.6 - Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;

5.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato .

5.3 - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, bem como através de procuração pública ou particular com firma reconhecida pelo candidato.

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Comprovante de endereço;

b) Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo III;

Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro – Barro Alto-Go – CEP 76.390-000

Fone (0xx62) 3347-6575 – CNPJ Nº 02.355.675/0001-89



- c) Currículo com foto 3X4, cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação.
- d) Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação pretendida.
- e) Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital.

5.4.1 - Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue em envelope extremamente identificado na sede da Prefeitura Municipal de Barro Alto, junto ao protocolo que encaminhará ao departamento de Licitação, sito a Praça Três Poderes – S/N – Centro – Barro Alto – GO – CEP: 76.380.000, com os seguintes dizeres:

Secretaria Municipal _____ (escrever para qual se destina)
Prefeitura de Barro Alto – GO
Processo Seletivo Simplificado N°001/2021
Nome do Profissional
CPF
Função Pretendida
Fone de Contato
Endereço Residencial

5.5 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil, número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone e e-mail, atualizados;
- c) o Diploma ou Certidão, comprovando a escolaridade, emitidos por instituição Reconhecida pelo MEC;
 - c.1) Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda como necessário, poderá realizar diligências para atestar a veracidade das informações apresentadas.
- d) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e período de realização;
- e) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

5.6 - O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação;

5.7 - Ao entregar a Ficha de inscrição o candidato receberá o comprovante de protocolo, como documento comprobatório de sua inscrição, bem como data e horário para realização de entrevista;



5.8 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

5.9 - A inscrição do candidato implica na aceitação as regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

5.10 - E vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

5.11 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5.12 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.13 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a funções.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 - As avaliações dar-se-ão mediante a comprovação de formação do candidato ao cargo, para a vaga em que se pretende concorrer, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens seguintes, obedecendo-se:

- a) Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma única vez;
- b) Os certificados que não tiverem a carga horária expressa não serão pontuados;
- c) Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato não serão pontuados.

6.2 - A avaliação dar-se-á mediante comprovação da formação exigida no quadro abaixo, bem como pelo somatório dos pontos obtidos em uma única etapa na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, sendo considerados os seguintes critérios:

A) NÍVEL SUPERIOR:

01 – FUNÇÃO: PSICOLOGO (A)		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Psicologia com Carteira Profissional Expedida pelo Conselho Regional da Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	05



03	Mestrado na área de Psicologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
04	Doutorado na área de Psicologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO PSICOLOGO (A)		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		
10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

02 – FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO (A)		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Fonoaudiologia com Carteira Profissional Expedida pelo Conselho Regional da Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	05
03	Mestrado na área de Fonoaudiologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
04	Doutorado na área de Fonoaudiologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO FONOAUDIÓLOGO (A)		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		



10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

03 – FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Nutricionista com Carteira Profissional Expedida pelo Conselho Regional da Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	05
03	Mestrado na área de Nutrição com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
04	Doutorado na área de Nutrição com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO NUTRICIONISTA		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		
10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		
04 – FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Educação Física com Carteira Profissional Expedida pelo Conselho Regional da Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de	05



	especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	
03	Mestrado na área de Educação Física com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
04	Doutorado na área de Educação Física com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO EDUCADOR FÍSICO		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		
10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

05 – FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Terapia Ocupacional com Carteira Profissional Expedida pelo Conselho Regional da Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	05
03	Mestrado na área de terapia ocupacional com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
04	Doutorado na área de terapia ocupacional com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12



08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		
10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

06 – FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Serviço Social com Carteira Profissional Expedida pelo Conselho Regional da Classe	40
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	5
03	Cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações; relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.) ou em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo a vagas, devidamente comprovada, com carga horária de no mínima 8h.	2,5 pontos por curso apresentado, limitados a 10.
04	Mestrado na área de serviço social com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
05	Doutorado na área de serviço social com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO ASSISTENTE SOCIAL		
06	Até 01 ano	04
07	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
08	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
09	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
10	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		



10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

B) NÍVEL MÉDIO

07 – FUNÇÃO: TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Curso técnico em segurança do Trabalho	50
02	01 (uma) ou mais de uma graduação com diploma de curso de Graduação de Nível Superior expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
03	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição reconhecida pelo MEC	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
04	Até 01 ano	04
05	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
06	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
07	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
08	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		
10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

C) NÍVEL FUNDAMENTAL

08 – FUNÇÃO: MAQUEIRO (A)		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO



01	Ensino Fundamental com diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar	50
02	01 (uma) ou mais de um diploma de Conclusão de Ensino Médio ou Curso Técnico, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	10
03	01 (uma) ou mais de uma graduação com diploma de curso de Graduação de Nível Superior expedido por instituição reconhecida pelo MEC	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO MAQUEIRO		
04	Até 01 ano	04
05	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
06	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
07	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
08	Acima de 04 anos	20
Pontuação máxima – Títulos e Experiência Profissional		100
ENTREVISTA		
10	Habilidade de Comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades Técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
Pontuação máxima – Entrevista		100
Soma Final: 100 (Graduação + Títulos + Experiência) + 100 (Entrevista) = 200		
MÉDIA FINAL: 100 + 100 / 2		

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

7.3 - Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória.

7.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

7.4.1 - Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.4.2 - Maior pontuação na análise de títulos;

7.4.3 - Maior pontuação na experiência profissional;



7.4.4 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se os dias, meses e ano.

7.5 – A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias e compatibilidade de cumprimento da carga horária exigida ao exercício das funcionais mencionadas neste Edital;

7.6 – O desempenho do candidato selecionado na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

7.7 – A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 100 (cem) pontos;

7.8 – A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato, e não concederá o direito ao reagendamento em caso de impossibilidade de realização da entrevista no dia e horário agendado.

7.9 – O não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação automática.

8. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

8.1 - A convocação para contratação dar-se-á por meio das Secretarias Municipais, através do Departamento de Recursos Humanos de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo a ordem classificatória;

8.2 - O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo;

8.3 - O candidato aprovado e convocado firmará contrato com o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação ou Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de autorização em Lei;

8.4 - A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:

8.4.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

8.4.2 - Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;

8.4.3 - Estar cadastrado no PIS/PASEP;

8.4.4 - Possuir conta corrente individual;

8.4.5 - Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e " b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;



8.5 - Não poderá ser contratado o candidato:

8.5.1 - Aposentado do serviço público por invalidez;

8.5.2 - Aposentado compulsoriamente, por idade.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Comprovante de titularidade de conta bancária individual
- m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo V;
- n) Declaração de não acumulação de cargos.
- o) Prova de Regularidade, em Plena Validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União);
- p) Prova de Regularidade, em Plena Validade, para com a Fazenda Estadual;
- q) Prova de Regularidade, em Plena Validade, para com a Fazenda Municipal do Município de Origem;
- r) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Mediante a Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;
- s) Certidão Negativa Criminal nos dois últimos domicílios, desde que sejam Estados distintos;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á após a divulgação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1 - O não comparecimento para a assinatura do contrato dentro do prazo determinado na convocação será entendido como desistência.



10.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

11. DO RESULTADO

11.1 - O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo titular das Secretarias Municipais envolvidas no processo seletivo.

11.2 - O resultado não será divulgado via telefone.

11.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo seletivo objeto deste Edital será publicada no Quadro Oficial (Placar) do Município de Barro Alto - GO, bem como disponibilizado no web site oficial, no endereço: <http://www.barroalto.go.gov.br>.

11.4 - O resultado preliminar será divulgado em 06 de agosto de 2021.

12. DOS RECURSOS

12.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação, do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo em instância única.

12.2 - O prazo inicia-se conforme estipulado no item 4.1;

12.3 - O recurso deverá ser interposto (manuscrito ou digitado), identificando o candidato (CPF e RG), a vaga pretendida, razões do recurso e a cópia da documentação comprobatória a ser protocolado na sede Prefeitura Municipal de Barro Alto - GO;

12.4 - Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

12.5 - Sendo deferido o recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao seu acolhimento;

12.6 - Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado desta nomeada pelo Decreto N° 480/2021;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



13.2 - Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

13.3 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo;

13.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado destas Secretarias;

13.5 - Pelo quantitativo de vagas ofertadas, não haverá reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência.

Barro Alto – GO, 12 de julho de 2021.

Álvaro Machado de Freitas
Prefeito Municipal

Ana Maria Alves França Souza
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Adriana Alves Borges Pires da Silveira
Secretária Municipal de Saúde

Sandielle Ferreira Tavares
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° _____

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

() Portador de Necessidade Especial CID-1º

Vaga Pretendida:

Local de Atuação:

Barro Alto - GO, _____ de _____ de _____

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° /2021 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

(assinatura do candidato conforme RG)



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Barro Alto (GO)

Através da presente, o (a) Sr(a), brasileiro(a), portador(a) do CPF n°
..... residente..... n°.....

Bairro, Município, declara, sob penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo
Seletivo Simplificado, bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local, data

Assinatura



ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Recurso contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo Público Simplificado N°..., publicado em _____, através do Edital n° ____/2021.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado n°, para concorrer a uma vaga na função de _____, através deste instrumento venho na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, apresentar Recurso Administrativo contra a decisão constante no resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado n°, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO RECURSO.

Para fundamentar o RECURSO encaminho anexos os seguintes documentos:

Barro Alto – GO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/2021.

Por _____

(ASSINATURA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR QUE RECEBER O RECURSO)



ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°

LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO

Altura: _____

Peso: _____

Pressão: _____

PARA USO DO MÉDICO ENTREVISTADOR
Declaro para devidos fins que o(a) candidato(a): _____
Inscrito no RG sob o n°: e CPF sob o n° foi submetido(a) nesta data, a análise médica, e encontra-se:
() APTO () INAPTO
Para atividades de: _____
Observações: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Barro Alto – GO, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



Trabalho e
Transparência

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

PARA USO DO CONVOCADO

Declaro para os devidos fins que as informações e respostas repassadas por mim ao médico acima são verdadeiras, sujeitando-me as penalidades criminais cabíveis em caso de omissão, fraude e inverdades.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

MINUTA DE CONTRATO N° .../2021

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE _____ DE BARRO ALTO/GO E"

Por este instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, que entre si fazem de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE _____ DE BARRO ALTO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(.MF) sob o n° _____, com sede na AV Goiás, Praça Três Podres, Centro, Barro Alto - GO, CEP: 76.380.000, neste ato representado por sua Gestora, Senhora _____, brasileira, portadora do CPF n° _____, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), portadora da Cédula de Identidade R.G. n° _____, inscrita no CPF sob o n° _____ e Programa de Integração Social - PIS n° _____, residente a _____, Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e contratada a prestação de serviços, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este instrumento é firmado nos moldes do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.306/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)** ao FUNDO MUNICIPAL DE _____ DE BARRO ALTO - ESTADO DE GOIÁS, no que tange aos serviços de _____, cujas atribuições estão no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

2.2 - O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá carga horaria de horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATADA** receberá como vencimento mensal a importância de R\$

3.2 - O valor estimado deste contrato, para efeito de empenho, será de R\$



3.3 - O pagamento será efetivado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao serviço efetivamente prestado, mediante empenho e apresentação de Recibo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato terá vigência de meses, iniciando em e término em, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento a critério da administração ou prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos das partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento de _ _ _ _ , nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação:

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Ao CONTRATANTE, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável a espécie, a rescisão imediata do presente Contrato, observado o predomínio do interesse público, restando assegurado a CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas. O contrato poderá ainda ser rescindido quando:

6.1.1 - Término do prazo contratual;

6.1.2 - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

6.1.3 - Quando o CONTRATADO ocorrer em descumprimento contratual;

6.1.4 - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

6.1.5 - Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

6.1.6 - Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEDUÇÕES

7.1 Serão realizadas pelo CONTRATANTE, as deduções e descontos previstos em lei sobre o valor monetário do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 - Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.

§1º - O regime previdenciário será o do Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir qualquer dúvida que porventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento, as partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barro Alto (GO), renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Barro Alto-GO, de de 2021.

Gestora do
Contratante

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF n°: _____

2- Nome: _____

CPF n°: _____



ANEXO VII

DO CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

Serão avaliados nas entrevistas os seguintes critérios:

Habilidade de comunicação: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe: Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidade técnica: Possuir conhecimentos técnicos adequados à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias; possuir habilidades em informática (utilização de processador de textos (Word), navegação na internet e sistemas.

Domínio de conteúdo da área de atuação: Ter conhecimento sobre a área que pretende atuar, em especial aquelas vinculadas aos benefícios e, também, as áreas da administração pública.

Comprometimento: Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.